

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial confida nos autos do Processo Judicial nº 5007433-51.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 1390, de 11 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Marcos dos Santos Barbara – MASP: 1297133/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5007433-51.2024.8.13.0693.
Art. 2º - Conceder Promosiões por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297133/9	MARCOS DOS SANTOS BARBARA	PP	II	C	III	B	30/11/2023
1297133/9	MARCOS DOS SANTOS BARBARA	PP	III	C	IV	A	30/11/2025

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297133/9	MARCOS DOS SANTOS BARBARA	PP	III	B	III	C	30/11/2024

05 2165824 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.25.497958-6/000, concede afastamento ao servidor Tiago Santos Cordeiro Pinheiro, MASP 153958-7, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional de Inspetor da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 09 de janeiro de 2026 até o término do referido curso, sem remuneração.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

05 2165614 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1295462-4, FLAVIA DE PAIVA LOPES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Prevenção e Apoio Operacional, para a Diretoria de Segurança Interna a contar de 19/06/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073974/2019-03.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1082168-4, SCHIRLEY CRISTINA RODRIGUES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Atendimento ao Adolescente, para a Diretoria de Formação Educacional Profissional Esporte Cultura e Lazer, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.025385/2025-43.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1205320 / 7, NEIMAR XAVIER DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio de Carlos Chagas, para(o) Penitenciária de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0045913/2025-62.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1203220 / 7, NEIMAR XAVIER DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio de Carlos Chagas, para(o) Penitenciária de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0045913/2025-62.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1281794 / 6, CLAUDINEI FERREIRA DO CARMO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 8ª Risp, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.022732/2025-42.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1083397 / 8, ISMAR DA SILVA DE DEUS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Carceragem do Forum de Belo Horizonte, para(o) Departamento Penitenciário de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0244598/2025-55.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1083397 / 8, ISMAR DA SILVA DE DEUS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Carceragem do Forum de Belo Horizonte, para(o) Departamento Penitenciário de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0244598/2025-55.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1269048-3, LEANDRO DA SILVA MOREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0190106/2025-43.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1344260-3, PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.023531/2025-04.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1344260-3, PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.023531/2025-04.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LPI+LIO+LO); *Cedro Mineração Mariana S.A. / Projeto de Optimização das Operações - Cedro Mineração Mariana S.A. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Mariana RO Cif - Processo SLA nº 3504/2025 - Classe 3. **Requerimento para intervenção ambiental: Processo SEI vinculado nº 2090.01.0002051/2025-72. Decisão: Não conhecido o recurso administrativo interposto pelo Cedro Mineração Mariana S.A., em razão de não atender ao requisito de admissibilidade por não dirigir-se à decisão administrativa passível de recurso, conforme o art. 40 do Decreto nº 47.383/2018, mantendo-se a decisão de arquivamento.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

05 2165879 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme o publicado em 17/12/2025, torna público que foi concedida a intervenção ambiental vinculada ao processo de licença julgado na 98° RO CIF em 17/12/2025:

LAC2 (LIC+LO): 1) COPASA - ETCE Itapeca, Aterro sanitário, inclusivo. Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP; Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Divinópolis /MG, PA/Nº 1226/2023, Classe 4 requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370 01/015112/2023-28.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças (CAF) da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente no período de 15/12/2025 a 05/01/2026, conforme o publicado no DOEMG em 17/12/2025, torna público que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - FEAM/URA ASF - CCP - 2025 (doc. SEI n. 129200115), vinculado ao processo administrativo de licenciamento ambiental - SLA n. 53028/2025, referente ao empreendimento abaixo identificado: MINERAÇÃO ARCOMS LTDA, CNPJ n. 00.704.957/0001-19 - Atividade A-02-07-02 - lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 480.000 toneladas por ano - Arcos - MG - (processo da TAC - SEI n. 1370.01.000919/2022-58) - Classe 03. Vigência: 01 ano contado a partir da assinatura do TAC, em 17/12/2025, isto é, válido até 17/12/2026, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas no instrumento.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme o publicado em 17/12/2025, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Cobucco & Almeida Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Pedro da União/MG, Processo nº 56647/2025. 2. Legal Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Camanducaia/MG, Processo nº 568